



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.430/0001-02 com sede na Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000, em Cabeceiras -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jacó Isidoro Rotta**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela Sra. **Wilka de Kassia Pereira Cardoso**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 849/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 100/2009.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Monitor de Transporte Escolar	40 hs	5	15	R\$ 1.518,00
Auxiliar/Cuidador Educativo	40 hs	11	33	R\$ 1.518,00
Professor de Libras	30 hs	01	03	R\$ 1.900,00
Profissional de Inclusão (AEE)	40 hs	06	12	R\$ 1.900,00
Oficineiro de Expressão e Criação: Arte Teatral	30	01	03	R\$ 1.900,00
Oficineiro de Ritmos da vida: Dança e Música	30	01	03	R\$ 1.900,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Oficineiro de Práticas Esportivas: Atividades Esportivas	30	01	03	R\$ 1.900,00
Oficineiro de Exploradores de Ciências (Robóticas de Recicláveis modelos e experimentos)	30	01	03	R\$ 1.900,00

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

ANEXO II

REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo. Desejável experiência com crianças e adolescentes no transporte escolar.	Acompanhar os estudantes durante o transporte escolar, garantindo sua segurança; organizar o embarque e desembarque; comunicar à escola e aos responsáveis quaisquer incidentes; zelar pela disciplina no transporte.
Auxiliar/Cuidador Educacional	Ensino Médio completo.	Auxiliar nas rotinas de cuidado e acompanhamento de crianças nas unidades escolares e creches; colaborar com a organização do ambiente escolar; promover atividades lúdicas; apoiar nas atividades de higiene, alimentação e repouso. Auxiliar alunos com deficiência ou mobilidade reduzida nas atividades escolares, higiene pessoal, alimentação e locomoção; apoiar professores e equipe pedagógica; promover a inclusão e o bem-estar do aluno.
Professor de Libras	Ensino Superior Completo. Curso de	Planejar e ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Libras com certificação (mínimo 360 h).	nível de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes das séries iniciais. Ensinar Libras como disciplina, promovendo a aquisição da língua por alunos surdos e ouvintes, conforme a proposta pedagógica da escola. Adaptar estratégias didáticas e recursos visuais às necessidades das turmas, considerando a faixa etária e a inclusão de estudantes com deficiência auditiva. Trabalhar o desenvolvimento da leitura e escrita em Libras, favorecendo a construção da linguagem e da comunicação desde os anos iniciais. Atuar de forma colaborativa com professores regentes, equipes pedagógicas e intérpretes, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e bilíngues.
Profissional de Inclusão (AEE)	Profissional formado em nível superior com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado em educação inclusiva com experiência na área comprovada	Atuar no atendimento educacional especializado; elaborar e acompanhar planos de desenvolvimento individualizados; apoiar o trabalho pedagógico com recursos e estratégias específicas à inclusão.
Oficineiro de Expressão e Criação: Arte Teatral	Ensino Superior em Licenciatura, preferencialmente com experiência ou formação complementar em Teatro ou Artes Cênicas e visuais.	Planejar e desenvolver oficinas de teatro teóricas e práticas com os estudantes; estimular a expressão corporal e oral; promover apresentações e projetos culturais; trabalhar temas educativos por meio da dramatização.
Oficineiro de Ritmos da vida:	Ensino Superior em Licenciatura,	Conduzir oficinas teóricas e práticas com atividades de ritmo, canto, expressão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dança e Música:	preferencialmente nas áreas de Artes, Música ou Educação Física.	corporal e instrumentalização; promover apresentações artísticas; incentivar a criatividade e o gosto pelas artes.
Oficineiro de Práticas Esportivas: Atividades Esportivas	Curso superior em Educação Física e registro profissional.	Desenvolver oficinas teóricas e práticas de esportes (futebol, vôlei, queimada, entre outros); promover o trabalho em equipe, disciplina e saúde corporal; organizar torneios e atividades recreativas.
Oficineiro de Exploradores de Ciências (Robóticas de Recicláveis modelos e experimentos)	Requisitos: Ensino Superior em Licenciatura ou cursos de formação nas áreas como Ciências, Biologia, Química, Física, Mecânica, computação eletrônica ou áreas afins.	Planejar e aplicar oficinas teóricas e práticas que despertem o interesse científico; promover experiências práticas; incentivar a observação, investigação e pensamento crítico nas crianças e adolescentes.

1.3 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, localizada na Avenida Vicente de Paula Sousa, s/n, Setor João Amélia, Centro e no site oficial, <https://cabeceiras.go.gov.br/>.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: **21 de Julho à 23 de Julho de 2025.**

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega do currículo com a demonstração da experiência, acompanhado da documentação exigida para a sua comprovação.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Carteira de Identidade,
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Documento ou dispensa de alistamento militar;
- Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);

f) Assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser anexado a ficha de inscrição, bem como, toda documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional.

4.2. Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

<u>QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS</u>
--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0
---	------------

4.5.1. - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios

a) Maior titulação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) Maior tempo de experiência profissional.

c) Maior idade, no caso de o (a) candidato (a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://cabeceiras.go.gov.br/>.

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: <https://cabeceiras.go.gov.br/>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura na função temporária em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – Dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico dos servidores temporários serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 100/2009 de 10 de março de 2009.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, bem como no site oficial <https://cabeceiras.go.gov.br/>.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das etapas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025.

Cabeceiras/GO, 17 de Julho de 2025.

MARCOS AURELHO DE FRANÇA VIANA

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ANTONIA MARIA DE MELO COSTA

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ENIVAL FERREIRA DE SOUSA

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nome do Candidato: _____

Identidade: _ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

__ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
_____ Município UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº05/2025

Nome do Candidato: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga da função “ _____ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ____/2025 ____/GO
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
Nome do Candidato: _____.
Recebido em ____ de _____ de 202__.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
--------	------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Publicação do Edital	18/07/2025
Período das inscrições	21/07/25 a 23/07/2025
Período da análise curricular	24/07/2025 e 25/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar – Análise Curricular	28/07/2025
Período de Recurso	29/07/2025 e 30/07/2025
Divulgação do resultado final da Análise Curricular e homologação	01/08/2025